



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 009 /2020

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
n.º 1639 de 20/02/20  
vto. 04 Fl. 50/31  
Ass. Ronaldo Gravina

SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 009 /2020, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 18.625,20 (Dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais, e vinte centavos).

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 20 de fevereiro de 2020.

  
**JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI N°. 001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 18.625,20 (Dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 18.625,20 (Dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) conforme abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.05.00.12.361.2009.1024 – Aquisição de Kit p/Ensino Fundamental/PAR 202001608-8

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.30.062 – Material de Consumo | R\$ 18.625,20 |
|-------------------------------------|---------------|

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Termo de Compromisso PAR n 202001608-8 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**§ Único Por Classificação na Receita:**

1.7.1.8.05.91.00.00Outras Transferências do FNDE-Principal.....R\$18.625,20

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Laudo  
Em nome da  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 20/02/20*



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin  
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 20 de fevereiro de 2020.

**Projeto de Lei 009/2020**

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da matéria em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2020.

**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA**  
1º Secretário



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,**  
**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

---

Projeto de LEI 009/2020.

Ementa: Projeto de Lei Nº 009/2020 que versa sobre a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 18.625,20, oriundo de convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para aquisição de material de consumo.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

**Relatório**

Trata-se de Projeto de LEI 009/2020 que versa sobre a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 18.625,20, oriundo de convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para aquisição de material de consumo, e dá outras providências.

**Mérito**

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

  
Moisés dos Santos Rocha  
Presidente das C.L.J.R.F. E C.F.O.

É o voto. Aos demais pares das Comissões,  
Plenário da Câmara, 20 de fevereiro de 2020.

  
Rosângela de Carvalho Passos Goda  
Presidente da C.S.E.A.

Alex Papa Alves

Sandra Regina Gil

  
Gilda de Souza Gil



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin  
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## Andamento Processual

Processo nº CM 16391/2020 Data 20/02/20

Origem Excelli 20 Processo nº \_\_\_\_\_

Assunto Proj. de Lei 009/2020

Prazo \_\_\_\_\_ Termino do Prazo \_\_\_\_\_

### Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Recebido pela Mesa em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Da Mesa para: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Recebido pela Comissão em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Convocada reunião da Comissão para: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ às \_\_\_\_ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Foi aprovado por unanimidade em 20/02/20.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_